

Edital ATAc/IFSC-22/2018, de 19/07/2018

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, NAS ÁREAS DE FÍSICA BÁSICA E FÍSICA APLICADA DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2019.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), no uso de sua competência fixada no artigo 36 do Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de ingresso e concessão de bolsas no 1º semestre de 2019 no Programa de Pós-Graduação em Física stricto sensu, cursos de mestrado e doutorado nas áreas de concentração em Física Básica e Física Aplicada oferecidos pelo Instituto de Física de São Carlos (IFSC) da Universidade de São Paulo (USP).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção é conduzido pela Comissão de Pós-Graduação em Física do IFSC-USP.
- 1.2. Este processo seletivo é constituído de duas etapas:
  - a) fase inicial: exame escrito de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado na seção 2 deste edital;
  - b) fase final: análise de documentação que comprove o mérito acadêmico e potencial de realizar o curso de pós-graduação pretendido pelo candidato de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado na seção 4 deste edital.
- 1.3. Neste processo seletivo, há inscrições independentes para:
  - a) fase inicial – exame escrito especificado na seção 2 deste edital.
  - b) fase final – seleção junto à CPG como especificado na seção 4 deste edital.
- 1.4. A fase inicial habilita o candidato para realizar a inscrição na fase final.
- 1.5. A fase final habilita o candidato para realizar a solicitação de matrícula nos cursos acima citados e classifica os candidatos para concessão de bolsa do programa.
- 1.6. Não há entrevista em nenhuma etapa do processo de seleção.
- 1.7. Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos especificados abaixo serão aceitos no programa.

## 2. DA FASE INICIAL - EXAME ESCRITO

- 2.1. Todos os interessados em ingressar no Programa de Pós-Graduação do IFSC nas áreas de concentração especificadas neste edital deverão se submeter a exame escrito que teste seus conhecimentos nas disciplinas de física do curso de graduação em Física do IFSC.
- 2.2. O conteúdo do exame são as ementas das disciplinas dos cursos de Física do IFSC disponíveis em [www.ifsc.usp.br/graduacao](http://www.ifsc.usp.br/graduacao)
- 2.3. São aceitos neste processo seletivo os seguintes exames:
  - a) Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF);
  - b) Graduate Record Examination (GRE) da Educational Test Service (ETS) - Subject Test in Physics;
- 2.4. O EUF é uma avaliação independente com organização, inscrição e editais próprios. As informações estão disponíveis na página [www.ufrgs.br/euf/](http://www.ufrgs.br/euf/)

- 2.5. O GRE/ETS é uma avaliação independente com organização, inscrição e editais próprios. Informações sobre o GRE/ETS podem ser obtidas em <https://www.ets.org/gre/subject/about>. A aplicação do GRE é de responsabilidade da fundação Educational Test Service (ETS).
  - 2.6. Serão considerados válidos para este processo seletivo exames escritos realizados há no máximo (3) três anos antes da data de inscrição.
  - 2.7. Será considerada apenas a nota obtida no último exame escrito realizado pelo candidato.
3. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A FASE FINAL E PARA A MATRICULA
- 3.1. A nota obtida pelo candidato no EUF será normalizada da seguinte forma:  $NNormi = (Ni \times 5)/MEUF$ , na qual  $Ni$  é a nota obtida pelo candidato e MEUF é a média aritmética de todos os candidatos que realizaram o mesmo exame EUF. A nota NNormi será calculada com precisão de até duas casas decimais.
  - 3.2. A nota obtida pelo candidato no GRE Subject Test in Physics será normalizada da seguinte forma:  $NNormi = (Ni \times 5)/720$ , na qual  $Ni$  é a nota obtida pelo candidato. A nota NNormi será calculada com precisão de até duas casas decimais.
  - 3.3. Serão considerados habilitados para inscrição na fase final do processo seletivo os candidatos que atendam à pelo menos uma das condições abaixo:
    - a) nota normalizada NNormi igual ou superior a 4 (quatro)
    - b) nota no EUF igual ou superior a 5 (cinco);
    - c) nota no GRE Subject Test in Physics igual ou superior a 712;
4. DA FASE FINAL
- 4.1. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição para a fase final deste processo seletivo no período de 00:00 de 19/11/2018 a 23:59 h de 07/12/2018, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
  - 4.2. Não serão aceitas inscrições enviadas de nenhuma outra forma além do formulário eletrônico acima referido.
  - 4.3. Na inscrição, o candidato deverá indicar o orientador que deverá figurar entre aqueles associados ao quadro de docentes, funcionários de nível superior, pós-doutores e professores visitantes regularmente cadastrados no IFSC e que atendam às regras de credenciamento contidas no Regimento da Pós-Graduação do IFSC e da USP. Neste caso, não serão aceitas indicações de orientadores vinculados a outras instituições que não seja o IFSC/USP.
  - 4.4. É responsabilidade do candidato contatar o orientador, elaborar um plano de pesquisa em comum acordo e obter a concordância do mesmo para a inscrição nesta fase do processo seletivo.
  - 4.5. O projeto de pesquisa é parte integrante deste processo seletivo. A alteração do projeto de pesquisa deve ser aprovada pela CPG mediante solicitação específica. A não aprovação da mudança de projeto de pesquisa implica na eliminação do candidato no processo seletivo e consequente cancelamento da eventual bolsa de estudo implementada.
  - 4.6. Todos os candidatos deverão anexar vias eletrônicas, em formato pdf, dos seguintes documentos:

- a) Plano de pesquisa conciso de no mínimo 3 e no máximo 10 páginas, redigido em folha de tamanho A4 utilizando fonte Arial tamanho 12, espaçamento único, sendo que a primeira página deve conter apenas o título do trabalho, nome e assinatura do candidato e nome e assinatura do orientador;
  - b) Resultado oficial do exame escrito (fase inicial) válido para este processo seletivo;
  - c) Cópia do histórico escolar da graduação, mesmo que incompleto para os formandos;
  - d) Currículo Lattes/CNPq;
  - e) Cópia do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;
  - f) Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
  - g) Comprovação da produção científica e intelectual utilizada para atribuição de pontuação tal como especificado no item 5.1 abaixo.
- 4.7. Os candidatos brasileiros devem anexar também ao formulário eletrônico:
- a) Cópia da cédula de identidade (RG);
  - b) Se o RG não contiver o número do CPF, cópia do CPF;
  - c) Cópia do título de eleitor;
  - d) Cópia do certificado de reservista ou de prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
  - e) Certidão de quitação eleitoral;
- 4.8. Os candidatos estrangeiros devem anexar também ao formulário eletrônico:
- a) Cópia do passaporte ou RNE;

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA FASE FINAL

- 5.1. Os currículos dos candidatos serão analisados no tocante ao mérito acadêmico e potencial de realizar o curso de pós-graduação. Serão atribuídos pontos para cada uma das realizações abaixo:
- a) Autor de artigo científico publicado em revista com fator de impacto (WebOfScience) maior que três ou Qualis A: 300 pontos por artigo.
  - b) Autor de artigo científico publicado em revista com fator de impacto (WebOfScience) menor que três: 100 pontos por artigo.
  - c) Autor de patente depositada: 300 pontos por patente.
  - d) Autor de capítulo de livro: 100 pontos por capítulo.
  - e) Autor de artigo completo publicado em anais de congresso: 50 pontos por artigo.
  - f) Autor de apresentação de trabalho em congresso internacional: 25 pontos por apresentação.
  - g) Autor de apresentação em congresso nacional: 15 pontos por apresentação.
  - h) Beneficiário de bolsa de iniciação científica de agência de fomento: 50 pontos por semestre usufruído de bolsa. Pontuação válida apenas para os candidatos ao curso de mestrado.
- 5.2. A CPG aferirá a pontuação de cada item utilizando a documentação comprobatória enviada na inscrição (item 4.6.g).
- 5.3. A pontuação obtida pelo candidato ( $P_i$ ) será normalizada da seguinte forma:  $PNormi = (P_i \times 5)/MPonti$ , na qual  $MPonti$  é a média aritmética de todos os candidatos que realizaram inscrição. A nota  $PNormi$  será calculada com precisão de até duas casas decimais. A média  $MPonti$  será calculada separadamente para os inscritos no curso de mestrado e doutorado.

- 5.4. Para os candidatos ao curso de mestrado, a nota da fase final deste processo seletivo é  $0,8 \times \text{NNormi} + 0,2 \times \text{MPonti}$ . A nota final será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 5.5. Para os candidatos ao curso de doutorado, a nota da fase final deste processo seletivo é  $0,7 \times \text{NNormi} + 0,3 \times \text{MPonti}$ . A nota final será calculada com precisão de até duas casas decimais.
- 5.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota da fase final deste processo seletivo para fins de concessão das bolsas deste programa de pós-graduação.
- 5.7. Em caso de empate na nota da fase final deste processo seletivo, serão considerados para desempate os seguintes parâmetros nesta ordem:
  - a) Soma das citações (WebOfScience) dos artigos científicos publicados pelo candidato;
  - b) Soma do fator de impacto (WebOfScience) dos artigos científicos publicados pelo candidato;
  - c) Número de artigos completos publicados em anais de congressos internacionais;
  - d) Número de artigos completos publicados em anais de congressos nacionais;
- 5.8. A classificação dos candidatos será divulgada até o dia 17/12/2018, através do portal [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Estão aptos a realizar matrícula nos cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado em Física Básica ou Aplicada do IFSC/USP todos os candidatos habilitados de acordo com a seção 3 deste edital e que participarem da fase final deste processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos ao curso de mestrado que ainda não tiverem colado grau por órgão competente do seu curso de graduação estarão impedidos de efetivar matrícula.
- 6.3. Para o curso de doutorado, os candidatos devem apresentar comprovação de título de mestre devidamente reconhecido pela CAPES. Os candidatos com títulos de mestre obtidos em instituições estrangeiras deverão obter, previamente à matrícula, a equivalência do título de mestre junto à Universidade de São Paulo.
- 6.4. As matrículas devem ser solicitadas entre os dias 01/02/2019 e 28/02/2019 no Serviço de Pós-Graduação do IFSC/USP.
- 6.5. São documentos obrigatórios para a matrícula no curso de mestrado e doutorado:
  - a) Formulário de solicitação de matrícula e anexos disponíveis em [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo.
  - b) Uma cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou certificado com a data de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido. Não será aceito para esse fim diploma obtido em licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico, comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação da USP;
  - c) Uma cópia do histórico escolar completo do curso de graduação. Caso o candidato já tenha entregue cópia do histórico escolar completo de graduação na inscrição da fase inicial, este item deverá ser desconsiderado;

- d) Foto 3x4.
- 6.6. Além dos documentos acima, são documentos obrigatórios para a matrícula no curso de doutorado:
  - a) Uma cópia do diploma de mestrado ou atestado de defesa, devidamente homologada, emitido por órgão competente juntamente com a portaria de reconhecimento do título.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
  - a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 7.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 7.3. Os candidatos deverão acessar a página [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) para consultar o edital e para se informar sobre inscrição e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital.
- 7.4. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail [exam\\_pg@ifsc.usp.br](mailto:exam_pg@ifsc.usp.br), as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.
- 7.5. A eventual objeção à algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
- 7.6. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
  - a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
  - b) protocolados fora do prazo.
- 7.7. Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, a Comissão de Pós-Graduação tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.
- 7.8. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.